

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“COMPROU UM LOTE GANHOU UM KIT ARQUITETURA”

A **URBAMAIS PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.571.175/0001-02, com sede na Av. Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 01, bairro Estoril, CEP 30.494-170, em Belo Horizonte/MG, está realizando a Promoção “COMPROU UM LOTE GANHOU UM KIT ARQUITETURA”, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1) DA PROMOÇÃO

1.1) Esta promoção tem por objetivo incentivar a aquisição de LOTES da URBAMAIS, pela distribuição de premiação aos participantes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

1.2) Pela presente promoção, os clientes que adquirirem um lote dos empreendimentos participantes serão contemplados com **um Kit Arquitetura com sugestões para a construção da sua casa.**

1.3) A concessão do referido prêmio está vinculada ao atendimento, pelos participantes, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que, devidamente rubricado pelo cliente, passará a fazer parte integrante do “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda” do respectivo LOTE por ele adquirido em virtude desta Promoção.

1.4) A referida promoção decorre de mera liberalidade da URBAMAIS, não compondo parte do preço de venda e compra dos LOTES adquiridos ou condição para a venda, não gerando, assim, qualquer crédito adicional ou ônus para os adquirentes.

1.5) O intuito da promoção é auxiliar os clientes a terem novas ideias de casa, com planta humanizada confeccionada por arquiteto renomado, fazendo com que os clientes possam ter uma noção mais real de espaço, função dos possíveis cômodos e adequação das mobílias e instalações. As Plantas Humanizadas são excelentes maneiras de criar a ideia final do projeto da casa.

1.6) Importante mencionar que não se trata de um projeto de arquitetura, pois não possui:

- 1.6.1) Implantação da construção no terreno de sua execução;
- 1.6.2) Planta baixa com cotas, áreas e dados técnicos de todos os pavimentos;
- 1.6.3) Planta de cobertura;
- 1.6.4) Cortes da edificação implantada no perfil do terreno;
- 1.6.5) Elevações das fachadas; e
- 1.6.6) ART (assinatura de responsabilidade técnica) e RRT (registro de responsabilidade técnica) assinada por responsável técnico junto ao Órgão Responsável.

1.7) As plantas humanizadas disponibilizadas na promoção não são compatíveis com todos os lotes, devendo cada cliente verificar as condições dos lotes e fazer as adequações necessárias para construção. O Kit Arquitetura foi desenvolvido para lotes com topografia plana, as ilustrações constantes tem caráter meramente ilustrativo, por se tratar de bem a ser construído e o mobiliário e equipamentos não fazem parte do Contrato de Compra e Venda.

1.8) Os Kits não estão aprovados junto à Prefeitura e órgãos responsáveis, não possui alvará para construção, e, por isso, não poderão ser executados sem acompanhamento por profissional autorizado.

1.9) A URBAMAIS não se responsabiliza pela construção das casas. As plantas humanizadas disponibilizadas servirão apenas como modelo para construção. Se for do interesse do cliente fazer uso do Kit Arquitetura, deverá contratar arquiteto para elaboração de projeto que atenda às suas necessidades em conformidade com as condições do terreno e normas previstas pela Prefeitura do município (Código de Obra e Lei de uso e ocupação do solo). E, em se tratando de loteamento fechado, os projetos deverão ser elaborados conforme manual do proprietário e aprovados pela Associação do Condomínio.

2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1) Poderão participar desta promoção exclusivamente os clientes que adquirirem, no período compreendido até o mês de dezembro de 2017, LOTES dos empreendimentos Bem Viver Campos, Jardins de Campos e Jardim dos Girassóis, entendendo-se por aquisição, para os fins deste regulamento, (i) a geração e assinatura do respectivo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda durante o período aqui especificado; (ii) a aprovação da venda pelo sistema interno da URBAMAIS; e (iii) a quitação do boleto de pagamento referente a parcela de entrada da compra do LOTE.

2.2) O cliente que adquirir mais de 1 (um) LOTE, celebrando um Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda para cada LOTE adquirido, poderá participar desta promoção mais de uma vez, fazendo jus à premiação de acordo com o número de LOTES adquiridos.

2.3) A presente promoção será válida somente para os contratos de promessa de compra e venda celebrados durante o período de vigência e nas condições especificadas neste Regulamento.

2.4) Não participarão desta promoção os clientes que apenas firmarem a proposta de compra e venda com a URBAMAIS e não confirmarem a compra através da assinatura do respectivo Contrato de Compra e Venda do LOTE.

2.5) Será desconsiderado o cliente que praticar ato ilícito, ilegal ou que contrariar os objetivos e regras deste Regulamento para participar do Programa, bem como o cliente que tenha rescindido/distratado o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, por qualquer motivo.

3) DA VIGÊNCIA

3.1) A presente promoção terá vigência no período compreendido entre os dias 01/09/2017 e 31/12/2017 ou enquanto durarem os estoques, podendo tal prazo ser prorrogado por mera liberalidade da URBAMAIS, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

4) DA PREMIAÇÃO

4.1) O cliente que adquirir um LOTE de um dos empreendimentos da URBAMAIS participantes desta promoção, no prazo e nas condições estabelecidos neste Regulamento, será contemplado com a concessão de um Kit Arquitetura contendo uma perspectiva da fachada e uma planta humanizada, á escolha do cliente, dentre as seguintes opções:

4.1.1) 1 (uma) planta humanizada de 1 (um) pavimento com dois quartos; ou

4.1.2) 1 (uma) planta humanizada de 1 (um) pavimento com três quartos; ou

4.1.3) 1 (uma) planta humanizada de dois (dois) pavimentos com três quartos.

5) DOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

5.1) Fazem parte desta promoção os empreendimentos da URBAMAIS Bem Viver Campos e Jardins de Campos em Campos do Goytacazes/RJ e Jardim dos Girassóis em Feira de Santana/BA.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da URBAMAIS, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

6.2) O cliente participante cede, em caráter irrevogável, irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, dentre outros, em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

6.3) As condições desta promoção **NÃO** são cumulativas com as demais em andamento ou a serem realizadas pela URBAMAIS, salvo disposição expressa em contrário.

6.4) A URBAMAIS reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente ao cliente participante a responsabilidade por se manter informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da URBAMAIS na Internet (www.urbamais.com.br).

6.5) Ao aderir às condições desta promoção, os clientes participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

6.6) A critério da URBAMAIS, será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização todo e qualquer cadastro que seja decorrente de ação fraudulenta, bem como todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

6.7) O prêmio objeto desta promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou carta de crédito.

6.8) Os clientes participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo do presente Regulamento e concordam expressamente com as cláusulas acima descritas, parte integrante do “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda” do respectivo LOTE por ele adquirido em virtude desta Promoção.

6.9) A simples participação do cliente nesta promoção implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento, disponível nos locais de venda da URBAMAIS e no site da empresa.

6.10) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela URBAMAIS.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2017.

URBAMAIS DESENVOLVIMENTO URBANO

Cliente ciente em

__/__/____.